



LEI Nº 1.860/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ AFONSO DE MELO, SITUADA ENTRE A RUA ESTÁCIO DE SÁ E O SANTUÁRIO MÃE RAINHA, NO BAIRRO TRÊS LAGOAS, NESTA CIDADE.

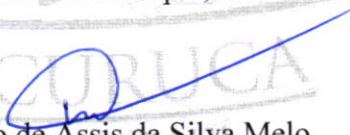
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Francisco de Assis da Silva Melo, faço saber a todos os Municípes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ AFONSO DE MELO, a Rua Projetada Satélite, situada entre a Rua Estácio de Sá e o Santuário Mãe Rainha, no bairro Três Lagoas, nesta cidade.

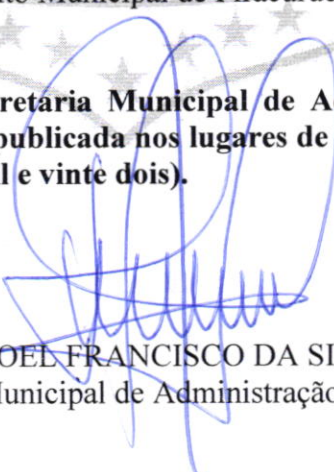
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.860/2022. Foi publicada nos lugares de costume aos 22 (vinte dois) dias do mês de junho de 2022(dois mil e vinte dois).


MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças